



000001

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº. 059/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022**

**CONTRATO Nº. 054/2022**

**CONTRATADO(A): IL PRODUcoes E EVENTOS LTDA ME  
(IL PRODUcoes)**

**CNPJ: 39.942.698/0001-08**

**VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**

**VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS**



**PREFEITURA DE  
CHORROCHÓ-BA**  
pmchorrocho@glebe.com

Secretaria de  
**EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA DE CHORROCHÓ

000002

Chorrochó – Bahia, 07 de junho de 2022.

**Exmo. Sr.  
Humberto Gomes Ramos  
Prefeito Municipal  
Nesta**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Amparada legalmente no art. 25, III, da Lei de Licitações, solicito autorização para contratação dos artistas **"IGUINHO & LULINHA"** se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha da Escola Municipal Bento Freire de Souza), no Distrito de Barra do Tarrachil, no dia 13 de junho e se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha das Escolas Municipais da Sede do Município) no dia 14 de junho.

Os referidos festejos, além de uma forma de expor a cultura local e proporcionar diversão para a população, representa uma forma de aquecer a economia local, trazendo benefícios diretos e indiretos para a municipalidade, principalmente através da atração de turistas de cidades vizinhas e de outros polos regionais.

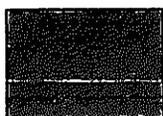
É dentro desta realidade que propomos a realização de contratação de artistas para animar a mencionada festa, incrementando a economia e, ao mesmo tempo, fortalecendo os nossos traços culturais.

A contratação se dará através de empresário exclusivo, qual seja, a pessoa jurídica **IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME (IL PRODUÇÕES)**, inscrita no **CNPJ: 39.942.698/0001-08**.

Insta ressaltar que a Banda **"IGUINHO & LULINHA"** é uma dupla forrozeira que vem se destacando nas Vaquejadas e festas tradicionais, fazendo cerca de 20 shows por mês.

A referida banda possui grande aceitação do público em todo território da região Nordeste, sendo que no último meses realizou diversos shows.

Segue em anexo toda documentação relativa aos documentos de identificação, mídia e regularidade fiscal, para a prestação dos serviços, pelo cache de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



  
**PREFEITURA DE  
CHORROCHÓ**  
Um novo tempo. Uma nova história.

Rua Vereador Francisco  
Pereira, 348, Centro  
Chorrochó - Bahia  
pmchorrocho@glebe.com



**PREFEITURA DE  
CHORROCHÓ-BA**  
pmchorrocho@iglobe.com

000003

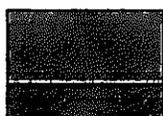
Secretaria de  
**EDUCAÇÃO**  
PREFEITURA DE CHORROCHÓ

Certos do devido atendimento as disposições, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**SILAINE ADRIANO DO NASCIMENTO RAMOS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Rua Vereador Francisco  
Pereira, 343. Centro  
Chorrochó - Bahia  
pmchorrocho@iglobe.com

000004

**DIÁRIO OFICIAL**  
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia**EXECUTIVO 55**

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.434

INSC.	NOME	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
2010999-7	ANA BEATRIZ SOARES FERREIRA (SUB JUDICE)	IEP/VILA MILITAR (SALVADOR-BA)

Salvador, 08 de junho de 2022. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM. Comandante-Geral

**SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos  
do Estado da Bahia - SUDESB****Resumo do Termo de Convênio nº 65/2022**

Processo: 069.1479.2022.0002225-11. Partes: SUDESB e o Município de Ribeira do Pombal-Ba. Objeto: apoio financeiro para construção de Areninha 50x30m e reforma do Estádio localizado no Complexo Esportivo, Município de Ribeira do Pombal/Ba. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 305/ PAOE 7973/ Região Planejamento 6900/ Natureza Despesa 4.4.40.42/ Destinação Recurso 0.100.000000 e/ou 0.300.000000. Valor Global: R\$2.128.722,75 (dois milhões cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 210 (duzentos e dez) dias. Data: 08/06/2022. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Eriksson Santos Silva, Prefeito Municipal de Ribeira do Pombal-Ba.

**SECRETARIA DE TURISMO****Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da  
Bahia - BAHIAATURSA****RESUMOS DE CONVÊNIOS**

Firmaram convênio com a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - Bahiatursa, os Municípios abaixo relacionados, tendo como objeto a Cooperação técnica e financeira para viabilizar a realização, nos municípios e datas indicadas, o projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022", conforme Plano de Trabalho e demais elementos inseridos em cada Processo; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 60 dias contados a partir do último dia da execução constante no Plano de Trabalho. \*Nos valores totais estão incluídas as contrapartidas.

PROCESSO Nº	CONVÊNIO Nº	MUNICÍPIO	PERÍODO	VALOR (R\$)	DATA DE ASSINATURA
032.2307.2022.0002995-61	003/2022	PREFEITURA DE ANGUERA	23 à 25/06/2022	R\$ 142.800,00	08/06/2022
032.2307.2022.0002992-19	004/2022	PREFEITURA DE AMARGOSA	23 à 26/06/2022	R\$ 142.800,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003022-95	005/2022	PREFEITURA DE CONDEÚBA	21 à 24/06/2022	R\$ 122.400,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003045-81	010/2022	PREFEITURA DE IBIRAPUÁ	10 à 11/06/2022	R\$ 81.600,00	08/06/2022
032.2307.2022.0002970-11	016/2022	PREFEITURA DE SAÚDE	23 à 25/06/2022	R\$ 102.000,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003137-34	021/2022	PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS	10 à 12/06/2022	R\$ 102.000,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003160-83	022/2022	PREFEITURA DE XIQUE-XIQUE	09 à 12/06/2022	R\$ 81.600,00	08/06/2022
032.2307.2022.0002997-23	023/2022	PREFEITURA DE APORÁ	23 à 23/06/2022	R\$ 142.800,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003035-18	027/2022	PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO	18 à 22/06/2022	R\$ 81.600,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003040-77	028/2022	PREFEITURA DE IAÇU	23 à 26/06/2022	R\$ 102.000,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003055-53	029/2022	PREFEITURA DE ITABERABA	15 à 18/06/2022	R\$ 107.000,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003072-54	032/2022	PREFEITURA DE LAPÃO	17 à 19/06/2022	R\$ 142.800,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003070-92	033/2022	PREFEITURA DE LAGEDO DO TABOAL	13 à 24/06/2022	R\$ 81.600,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003073-35	034/2022	PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	10 à 24/06/2022	R\$ 142.800,00	08/06/2022

032.2307.2022.0003091-17	035/2022	PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO	01 a 01/07/2022	R\$ 142.800,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003082-26	036/2022	PREFEITURA DE MARACÁS	17 a 26/06/2022	R\$ 144.200,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003114-48	039/2022	PREFEITURA DE PLANALTO	19 a 26/06/2022	R\$ 102.000,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003112-66	040/2022	PREFEITURA DE PINDAÍ	15 a 24/06/2022	R\$ 142.800,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003059-87	045/2022	PREFEITURA DE ITANHÉM	23 a 26/06/2022	R\$ 142.800,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003067-97	048/2022	PREFEITURA DE JEREMOABO	19 a 24/06/2022	R\$ 81.600,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003017-28	053/2022	PREFEITURA DE CHORROCHÓ	09 a 15/06/2022	R\$ 81.600,00	08/06/2022
032.2307.2022.0003074-16	056/2022	PREFEITURA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	16 a 25/06/2022	R\$ 108.000,00	08/06/2022

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO  
DIGITAL**Garante autenticidade e  
segurança nas transações  
eletrônicas.**EGBA**Sede Egba  
71 3116 2137  
www.egba.ba.gov.br**EGBA****DOOL**Portal e aplicativo que oferecem  
acesso a informações publicadas  
no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

**EGBA****DIÁRIO OFICIAL  
PÚBLICA BAHIA**

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br



000005

## **IGUINHO & LULINHA**

### **Release:**

Cantores vaqueiros testados, Assim são conhecidos essa dupla de Irmãos repletos de talento... Nascidos no interior do alto sertão Sergipano em uma cidade chamada Canindé de São Francisco, Wingles conhecido como Iguinho (nasceu em 11/12/2000) e Willas conhecido como Lulinha (nasceu em 24/01/1999); ambos filhos e netos de vaqueiros onde seu avô Pedro França Belém foi um dos maiores incentivadores na carreira artística dos seus netos, era matinador da Cavalhada, uma manifestação folclórica e cultural da região, como também, o seu bisavô José Ventura Lins, conhecido como Zé Leobino, conhecido como vaqueiro nacional e figura folclórica na região.

Uma das grandes referências para dupla Iguinho e Lulinha foram o seu pai Isaac e o seu tio Itamar, aboiadores de referência no alto sertão, desde que tinham em média 05 e 06 anos de idade, os levavam em suas apresentações, vaquejadas, cavalgadas, como também, programas de rádio e televisão. Desde então, Iguinho e Lulinha seguiram o mesmo caminho do seu pai e tio, cantando, aboiando e criando repentes, o talento e o dom de cantar, bem como, a paixão em representar os vaqueiros e a cultura nordestina. Desde logo cedo já era notável o talento da dupla, um fato curioso é que quando criança todo fim de tarde eles subiam em uma GRANDE PEDRA que tinha nos fundos da casa de seus avós e cantavam musicas e toadas para as pedras menores “fingindo” está em um palco com publico em baixo. A infância da dupla foi correndo “pegas de boi no mato” no povoado Curitiba da cidade de Canindé, local onde foram criados por seus avós, por volta dos seus 15 e 16 anos cantavam apenas toadas nas vaquejadas da região, até que então começaram a participar de pequenos shows e eventos, e aos poucos ganhando cada vez mais “nome” e admiração pelo público que os acompanhavam. Foi então, que a partir do ano 2018 mesmo com pouco recurso financeiro decidiram gravar seu primeiro CD, que por sinal foi aprovadíssimo pelo publico de todas as idades nos estados de Pernambuco, Alagoas, Bahia e Sergipe. Decidiram criar uma conta na rede social instagram (@iguinhoelulinha) e aos poucos foram aprendendo a usar as “mídias sociais”. Após ganhar visibilidade, começaram a realizar shows nos estados vizinhos, também participaram de encontros de aboios e toadas que reuniam grandes artistas. Em 2019 lançaram o seu segundo CD, com a sua primeira música autoral “Mais Que Um Amigo”, sucesso dos vaqueiros que envolveu seu público e fez a musica ficar gravada na mente das pessoas . Por onde passavam ficavam emocionados ao verem os fãs cantarem suas musicas.

Suas últimas apresentações foi em Março de 2020, época em que a dupla vinha se destacando cada vez mais e realizando diversos shows, durante esse

tempo de pandemia fizeram duas lives pela plataforma do Youtube, em Julho de 2020 produziram o seu terceiro CD, contendo a música "Não dá Mais", e em Janeiro de 2021 o seu quarto CD, com a música autoral "Tik tok" lançados e divulgados apenas em modo virtual devido a pandemia da Covid-19.

Dessa forma, a dupla Iguinho e Lulinha vem a cada dia procurando conquistar ainda mais o coração de cada fã através de suas musicas e versos. Uma das suas metas é um dia poder se apresentar em um PROGRAMA DE TV para que o Brasil e o Mundo possa conhecer um pouco de nossa historia, mostrando que quem tem um sonho nunca deve desistir. Sendo assim, irão servir de referencia e fonte de inspiração para outros novos artistas que também tem o mesmo sonho.

Iguinho e Lulinha, Levarão consigo as suas raízes e origens nordestinas, com humildade, respeito e sabedoria. Mantendo em sempre a fé que um dia irão conseguir tudo que sonham, mesmo com todas as adversidades que surgem, contando sempre com seu público que os admiram e que os incentivam a buscar o melhor sempre.

"Quem realmente veio de baixo, Jamais esquece suas origens."

## **Proposta Comercial**

Á: Prefeitura Municipal de Chorrocho-BA  
Secretaria de educação, cultura, esporte e lazer.  
Att: Sr. Secretario (a)

Cidade – Chorrocho-BA  
Show da Banda – Iguinho e  
Lulinha  
Data – 13 e 14 de Junho de 2022  
Local – Praça Pública.

Eventos: Dia 13 - São João da Escola Municipal Bento Freire de Souza em Barra do  
Tarrachil-Chorrocho-BA, no valor de 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Dia 14 - São João das Escolas Municipais da sede do  
Município de Chorrocho-BA no valor de 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

### **- Fica acordado como responsabilidade e obrigação do contratante.**

Remuneração pela apresentação no valor de 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), em  
virtude da forma de pagamento acordada como segue:

- O pagamento deverá ser feito da seguinte forma:

50% - À vista (Na assinatura do contrato)

50% - Após o Evento

**Validade da proposta: 60 dias**

Caninde de São Francisco-SE 03/06/2022.

Atenciosamente,

WILLAS BELEM  
MARQUES:08220554  
576

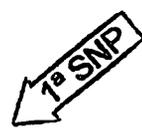
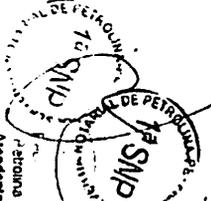
Assinado de forma digital por  
WILLAS BELEM  
MARQUES:08220554576  
Dados: 2022.06.03 10:38:34 -03'00'

000007

# DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Dupla **IGUINHO & LULINHA**, é representada exclusivamente pela empresa **IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, (CNPJ: **39.942.698/0001-08**), sendo nossa **REPRESENTANTE EXCLUSIVO**, tendo a responsabilidade legal da venda de shows e assinatura de contratos, de acordo com o art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) para todos os fins de direitos e obrigações.

Canindé de São Francisco, 06 de junho de 2022.



*Wíngles Belém Marques*  
WINGLES BELÉM MARQUES  
(IGUINHO)



*Willas Belém Marques*  
WILLAS BELÉM MARQUES  
(LULINHA)

Primeiro Ofício de Notas e de Protestos  
Canindé de São Francisco, PE  
Rua da Liberdade, 100 - Fone: (33) 3333-1111  
CNPJ: 16.072.000/0001-01  
Cidade e firma de WILLAS BELÉM MARQUES  
Atestado em 07 de junho de 2022 às 16:51:04. Em testemunho da verdade  
Atendente: Toyane Gomes Pereira Santos E-mail: 4.2@.TSNR  
RS 0,95 FERC RS 0,48 FERM RS 0,05 FUNSEG RS 0,10  
ISS 0,24 Total: R\$ 1,78  
C/cdo 0156589 S/MO0577208 09928

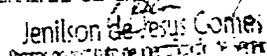


Primeiro Ofício de Notas e de Protestos  
Canindé de São Francisco, PE  
Rua da Liberdade, 100 - Fone: (33) 3333-1111  
CNPJ: 16.072.000/0001-01  
Cidade e firma de WINGLES BELÉM MARQUES  
Atestado em 07 de junho de 2022 às 16:51:04. Em testemunho da verdade.  
Atendente: Toyane Gomes Pereira Santos E-mail: 4.2@.TSNR  
RS 0,95 FERC RS 0,48 FERM RS 0,05 FUNSEG RS 0,10  
ISS 0,24 Total: R\$ 1,78  
C/cdo 0156589 S/MO0577208 09928



000008



REGISTRO GERAL		3.811.953-4 2.VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	10/03/2000
NOME WINGLES BELEM MARQUES				
FILIAÇÃO CRISTIANE FRANCA BELEM				
ISRAEL FERREIRO MARQUES				
NATURALIDADE			DATA DE NASCIMENTO	
CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE			11/12/2000	
DOC ORIGEM CT. NASCIM. 1103950155200210002044001144412				
CART 2 DE DIST COM CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE				
CPF 089.238.105-17				
 Jenilson de Jesus Gomes Assinatura do Diretor				
LEI Nº 7.116 DE 29.02.89				


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Recita Federal**  
**Cadastro de Pessoas Físicas**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
 Número  
**089.238.105-17**  
 Nome  
**WINGLES BELEM MARQUES**  
 Nascimento  
**11/12/2000**



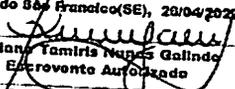
**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**26D6.738F.58E8.87E0**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 11:21:16 do dia 30/05/2016 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 CLAUDIO HEIRELES DE OLIVEIRA FILHO  
 OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO SE  
 RUA CARVALHO, Nº 73 - CENTRO  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FORNECIDO.  
 Caninde de São Francisco(SE), 20/04/2016  
  
 Juliana Tamiris Nunes Galindo  
 Escrivão Autorizado

  
 Embrastatos  
 Taxa R\$ 0,32  
 Fard R\$ 1,26  
 Total R\$ 1,58





000011

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
IL PRODUcoes E EVENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**WILLAS BELEM MARQUES**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 24/01/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.962-5, expedida por ssp/SE em 25/07/2014 e CPF: nº 082.205.545-76, residente e domiciliado na cidade de Poço Redondo - SE, na RUA CANINDE, ASSENT. QUEIMADA GRANDE, nº 150, ZONA RURAL, CEP: 49810-000;

**WINGLES BELEM MARQUES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Canindé de São Francisco – SE, data de nascimento 11/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.811.953-6, expedida por ssp/SE em 10/03/2020 e CPF: nº 089.238.105-17, residente e domiciliado na cidade de Canindé de São Francisco - SE, na SETOR 3, PROJETO CALIFORNIA, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 49820-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **IL PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, e usará a expressão **IL PRODUcoes** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA OTAVIO FERNANDES DE SOUZA, nº 156, ANEXO SALAO, CENTRO, Canindé de São Francisco - SE, CEP: 49820000.**

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (TAIS COMO: A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, DE SHOWS PIROTÉCNICOS, DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO, AS ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISÃO E DE RÁDIO, DE CENOGRAFIA, DE ELABORAÇÃO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC.); LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR (TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **PRODUCAO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIcoes E FESTAS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES (TAIS COMO: A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, DE SHOWS PIROTECNICOS, DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO, AS ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISAO E DE RADIO, DE CENOGRAFIA, DE ELABORACAO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC.) LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR (TAIS COMO: ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHoes, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)..**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
IL PRODUcoes E EVENTOS LTDA**

interstadual e internacional

CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Sergipe e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 600 quotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
WILLAS BELEM MARQUES	300	30.000,00	50,00
WINGLES BELEM MARQUES	300	30.000,00	50,00
TOTAL:	600	60.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **WILLAS BELEM MARQUES, WINGLES BELEM MARQUES** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

## CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Canindé de São Francisco - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Canindé de São Francisco - SE, 27 de novembro de 2020

*Willas Belem Marques*  
WILLAS BELEM MARQUES  
Sócio/Administrador

*Willas Belem Marques*  
WILLAS BELEM MARQUES  
Sócio/Administrador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CLAUDIO BELEM DE OLIVEIRA FILHO  
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE  
RUA CANAÁ, Nº 73 - CENTRO  
**RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE**  
Reconhoço por AUTENTICIDADE a(s) firma(a) do:  
**WILLAS BELEM MARQUES, Dou fé,**  
Canindé de São Francisco (SE), 28/04/2022  
*Juliana Tardes Nunes Galindo*  
Escritor(a) Autorizada



Emolumentos  
Taxa R\$ 0,12  
Ferd R\$ 1,62  
Total R\$ 0,74

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CLAUDIO BELEM DE OLIVEIRA FILHO  
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO SE  
RUA CANAÁ, Nº 73 - CENTRO  
**RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE**  
Reconhoço por AUTENTICIDADE a(s) firma(a) do:  
**WILLAS BELEM MARQUES, Dou fé,**  
Canindé de São Francisco (SE), 28/04/2022  
*Juliana Tardes Nunes Galindo*  
Escritor(a) Autorizada



Emolumentos  
Taxa R\$ 0,12  
Ferd R\$ 1,62  
Total R\$ 0,74

Escritor(a) Autorizada  
Carteira do Ofício Único  
Canindé de São Francisco/SE

Canindé de São Francisco/SE



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08220554576	WILLAS BELEM MARQUES
08923810517	WINGLES BELEM MARQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 16:58 SOB N° 28200718227.  
PROTOCOLO: 200623753 DE 27/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005871590. CNPJ DA SEDE: 39942698000108.  
NIRE: 28200718227. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2020.  
IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA



ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
agiliza.sa.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.942.698/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/11/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IL PRODUcoes E EVENTOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IL PRODUcoes</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADUORO <b>AV OTAVIO FERNANDES DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>156</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO SALAO</b>
---	----------------------	-----------------------------------

CEP <b>49.820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CANINDE DE SAO FRANCISCO</b>	UF <b>SE</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IGUINHOELULINHA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(79) 9896-4766</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/11/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2020 às 17:01:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Central de Atendimento ao Contribuinte - CEAC**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

000016

**ALVARÁ TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

Inscrição Mercantil

4314

Inscrição Imobiliária

Nome Fantasia

IL PRODUÇÕES

Nome do Contribuinte ou Razão Social

IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Localização Completa

AVN OTÁVIO FERNANDES DE SOUZA, 156, ANEXO SALÃO - Bairro: CENTRO  
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

CNPJ / CPF

39.942.698/0001-08

Outras Atividades

4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM  
MOTORISTA

Início da Atividade

27/11/2020

Título da Licença  
FUNCIONAMENTO

Válido até 31/01/2023

CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, 20 de Abril de 2022

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE**

Rua Galdino Pereira Leite, s/n - Centro, Canindé de São Francisco/SE 49820-000

CNPJ: 13.120.225/0001-23

E-MAIL: tributos@caninde.se.gov.br

Site: caninde.se.gov.br

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/canindedesaofrancisco/views/publico/portaldocriante>

219B7CCFC378864977E7AD76852F24A2B69E6747

000017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 39.942.698/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

À aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:37 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **5F9E.3A4D.DE47.87CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

000018

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 214027/2022**

Inscrição Estadual: 27.173.246-6  
Razão Social: IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 39.942.698/0001-08  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Atividade Econômica: PRODUÇÃO MUSICAL  
Endereço: AVENIDA OTAVIO FERNANDES DE SOUZA ANEXO SALAO 156  
CENTRO - CANINDE DE SAO FRANCISCO CEP: 49820000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **03/06/2022 16:23:05**, válida até **03/07/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Junho de 2022

**Autenticação:202206033IKT0E**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Central de Atendimento ao Contribuinte - CEAC**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

000019

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 28/05/2022

Contribuinte: IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		Inscrição Mercantil: 4314
Localização: AVN OTÁVIO FERNANDES DE SOUZA, 156, ANEXO SALÃO, CENTRO		Sequencial: 24704
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:  Cadastro Imobiliário:  Inscrição Imobiliária:
Razão Social: IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
39.942.698/0001-08		4314
Código Atividade Principal: 9001902 PRODUÇÃO MUSICAL	Código Atividade Sec.: 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	
Início Atividade: 27/11/2020	Validade: 26/08/2022	
Observação: Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO constam pendências tributárias em seu nome, do tributo, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrição em Dívida Ativa do Município. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Canindé de São Francisco, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, e terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <a href="http://www.caninde.se.gov.br">http://www.caninde.se.gov.br</a>		

**VIA INTERNET**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO se reserva o direito de cobrar tuturamente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Validar Certidão: <http://www.caninde.se.gov.br>

acesse o site para verificar a autenticidade da certidão. PORTAL DO CONTRIBUINTE

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:  
01ABFC1A59818BACEF4DD851EA8B846349E931DA

Rua Galdino Pereira Leite s/n - Centro, Caninde de São Francisco/SE 49820-000  
CNPJ: 13.120.225/0001-23  
E-MAIL: [tributos@caninde.se.gov.br](mailto:tributos@caninde.se.gov.br)  
site: [caninde.se.gov.br](http://caninde.se.gov.br)

**LINK DE ACESSO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE:**  
**<https://gestor.tributosmunicipais.com>**

Validar

Imprimir

000020



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.942.698/0001-08  
**Razão Social:** IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** AV OTAVIO FERNANDES DE SOUZA 156 ANEXO SALAO / CENTRO / CANINDE DE  
SAO FRANCISCO / SE / 49820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2022 a 24/06/2022

**Certificação Número:** 2022052602193421844949

Informação obtida em 27/05/2022 13:29:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



000021

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.942.698/0001-08

Certidão nº: 12037063/2022

Expedição: 18/04/2022, às 08:33:18

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.942.698/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000022

ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	IL PRODUcoes E EVENTOS LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>	IL PRODUcoes	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Domicílio:</b>	Canindé de São Francisco	<b>Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:</b>	de Jurídica / 39.942.698/0001-08
<b>Data da Emissão:</b>	28/05/2022 12:55	<b>Data de Validade:</b>	* 27/06/2022 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0003054891 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 5973160706 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

000023


**MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Município de Canindé de São Francisco - Departamento Tributário - Praça Ananias  
Fernandes Santos, SN - Centro - CEP 49820-000 Canindé de São Francisco, Sergipe -  
Brasil - Fone (79) 3346-9500

Nota: 2022000

00000003

 Código Verificação  
4TGU-YV1Y


MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Módulo de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço  
**02/05/2022 17:43:42 04/2022 Canindé de São Francisco - SE**

Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS  
**Microempresário e Exigível em Canindé de São**  
**Empresa de Pequeno Porte Francisco**  
**(ME EPP)**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**IL PRODUCOES**

Email

**iguinhoelulinha@gmail.com**

CPF/CNPJ

**39.942.698/0001-08**

Inscrição Municipal

**4314**

Inscrição Estadual

**271732466**

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(79) 9896-4766**

Endereço

**AVENIDA OTÁVIO FERNANDES DE SOUZA, 156 ANEXO SALAO, CENTRO - CEP: 49820-000 - Canindé de São Francisco - SE**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR**

CPF/CNPJ

**104.181.584-01**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(87) 9941-1479**

E-mail

Endereço

**RUA DR GILBERTO FERNANDES GOMINHO, 300, SANTA ROSA - CEP: 56400-000 - Floresta - PE**
**SERVIÇO PRESTADO**
**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
**REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA IGUINHO E LULINHA.**
**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
14.500,00	0,00	0,00	*****	3,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	14.500,00	14.500,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.  
Trib. aprox. R\$ 1.950,25 Federal e R\$ 725,00 Municipal. Fonte: IBPT [40CA7E]

Visualizado em: 02/05/2022 17:43:42

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://canindedesaofrancisco.se.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

000024


**MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Município de Canindé de São Francisco - Departamento Tributário - Praça Ananias  
Fernandes Santos, SN - Centro - CEP 49820-000 Canindé de São Francisco, Sergipe -  
Brasil - Fone (79) 3345-9500

Nota: 2022000

00000002

 Código Verificação  
CFEJ-W3AA

MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço  
**02/05/2022 17:41:31 04/2022 Canindé de São Francisco - SE**

Prog. Especial Tributação Exigibilidade do ISS  
**Microempresário e Exigível em Canindé de São Francisco**  
**Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**IL PRODUCOES**

Email

**iguinhoelulinha@gmail.com**

CPF/CNPJ

**39.942.698/0001-08**

Inscrição Municipal

**4314**

Inscrição Estadual

**271732466**

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(79) 9896-4766**

Endereço

**AVENIDA OTÁVIO FERNANDES DE SOUZA, 156 ANEXO SALAO, CENTRO - CEP: 49820-000 - Canindé de São Francisco - SE**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**FABIO ALMEIDA SANTOS**

CPF/CNPJ

**064.447.645-13**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(79) 9662-4596**

E-mail

**ALMEIDAGT10@GMAIL.COM**

Endereço

**AVENIDA OTÁVIO FERNANDES DE SOUZA, 173, CENTRO - CEP: 49820-000 - Canindé de São Francisco - SE**
**SERVIÇO PRESTADO**
**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneros. CNAE: 9001902**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
**REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA IGUINHO E LULINHA.**
**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
17.000,00	0,00	0,00	*****	3,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	17.000,00	17.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.  
Trib. aprox. R\$ 2.286,50 Federal e R\$ 850,00 Municipal. Fonte: IBPT [40CA7E]

Visualizado em: 02/05/2022 17:41:31

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://canindedesaofranciscose.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

000025


**MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Município de Canindé de São Francisco - Departamento Tributário - Praça Amândeo  
Fernandes Santos, SN - Centro - CEP 49820-000 Canindé de São Francisco, Sergipe -  
Brasil - Fone (79) 3346-9503

Nota: 7022000

00000001

 Código Verificação  
ISLC-BZ7Y


MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) Período de Competência Município de Prestação do Serviço  
**02/05/2022 17:35:23 04/2022 Canindé de São Francisco - SE**

Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS  
**Microempresário e Exigível em Canindé de São**  
**Empresa de Pequeno Porte Francisco**  
**(ME EPP)**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**IL PRODUCOES**

Email

**iguinhoelulinha@gmail.com**

CPF/CNPJ

**39.942.698/0001-08**

Inscrição Municipal

**4314**

Inscrição Estadual

**271732466**

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(79) 9896-4766**

Endereço

**AVENIDA OTÁVIO FERNANDES DE SOUZA, 156 ANWEXO SALAO, CENTRO - CEP: 49820-000 - Canindé de São Francisco - SE**
**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**EDMILSON ANTONIO ROSA JUNIOR**

CPF/CNPJ

**104.181.584-01**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(87) 9941-1479**

E-mail

Endereço

**RUA DR GILBERTO FERNANDES GOMINHO, 300, SANTA ROSA - CEP: 56400-000 - Floresta - PE**
**SERVIÇO PRESTADO**
**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
**REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE 2 HORAS DA BANDA IGUINHO E LULINHA.**
**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
12.700,00	0,00	0,00	*****	3,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	12.700,00	12.700,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.  
Trib. aprox. R\$ 1.708,15 Federal e R\$ 635,00 Municipal. Fonte: IBPT [40CA7E]

Visualizado em: 02/05/2022 17:35:23

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://canindedesaofrancisco.se.webss.com.br/externo/nfse/validar>

**MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Município de Canindé de São Francisco - Departamento Tributário - Praça Ananias Fernandes Santos, S/N - Centro - CEP: 49820-000 Canindé de São Francisco, Sergipe - Bras. - Fone: (79) 3346-9500

**000026**

Nota: 2022000

**00000004**Código Verificação  
**LY37-ALNT****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)  
**02/06/2022 12:58:53**Período de Competência  
**05/2022**Município de Prestação do Serviço  
**Canindé de São Francisco - SE**

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do IEE

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)****Exigível em Canindé de São Francisco****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia

**IL PRODUCOES**

E-mail

**iguinhoelulinha@gmail.com**

CPF/CNPJ

**39.942.698/0001-08**

Inscrição Municipal

**4314**

Inscrição Estadual

**271732466**

Emprego Nacional

**Sim**

Incentivo Cultural

**Não**

Fone Fax

**(79) 9896-4766**

Endereço

**AVENIDA OTÁVIO FERNANDES DE SOUZA, 156 ANEXO SALAO, CENTRO - CEP: 49820-000 - Canindé de São Francisco - SE****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome Razão Social

**ESTIMA EVENTOS E PRODUCOES EIRELI**

CPF/CNPJ

**233.549/0001-01**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone Fax

**(87) 99633-9559**

E-mail

**estimaeventos@gmail.com**

Endereço

**(Localidade), 28, AV MANOEL BORBA - CEP: 56460-000 - Petrolândia - PE****SERVIÇO PRESTADO****1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA IGUINHO E LULINHA.

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)

**0,00**

COFINS (R\$)

**0,00**

INSS (R\$)

**0,00**

IR (R\$)

**0,00**

CCEL (R\$)

**0,00**

Outras Retenções (R\$)

**0,00****VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

**50.000,00**

Deduções (R\$)

**0,00**

Desconto Incidentado (R\$)

**0,00**

Base de Cálculo (R\$)

**\*\*\*\*\***

Alíquota (R\$)

**3,0000**

IEE (R\$)

**\*\*\*\*\***

IEE Retido (R\$)

**\*\*\*\*\***

Desconto Condicionado (R\$)

**0,00**

Valor Líquido (R\$)

**50.000,00**

Valor Total da Nota (R\$)

**50.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6.725,00 Federal e R\$ 2.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [B391D4]

Visualizado em: 02/06/2022 12:58:54

Para validação desta NFS-e acesse: <http://caninde.saofrancisco.se.gov.br/sistema/nfs-e/validar>

000027

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA  
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

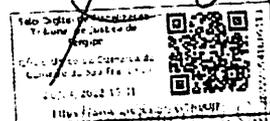
IL Psicologia, Eventos LTDA (nome da empresa), inscrita  
no CNPJ sob nº 39.942.638/0001-06, por intermédio de seu  
representante legal, Sr.(a) Wingles Belem Marques, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº 3.211.616 Órgão expedidor SSP e  
do C.P.F nº 029.239.105-17, **DECLARA**, para fins de cumprimento do  
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não  
emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) Coaraci, 25 de Jun de 2022.

Wingles Belem Marques - Proprietária  
(representante legal com - nome e cargo)

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL  
CLAUDIO SEQUELES DE OLIVEIRA FILHO  
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARIMÃO DE SÃO FRANCISCO DE  
RUA CAMAÁ, Nº 73 - CENTRO  
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE  
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
**WINGLES BELEM MARQUES, Dou 16.**  
Carimão de São Francisco (SE), 20/04/2022  
Juliana Tamiris Neves Galvão  
Escritor(a) Autorizada



Emolumentos  
Taxa R\$ 0,12  
Ferd R\$ 1,42  
Total R\$ 1,54

Este documento foi autenticado  
em 20/04/2022 às 15:11:11  
Ofício Único da Comarca de  
São Francisco/SE

000028



MJSP/POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

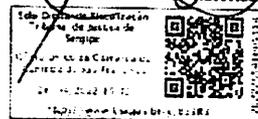
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA EL Produções e Eventos LTDA CNPJ OU CIC  
37.942.691/0001-02 SEDIADA Corumbá de São Francisco  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

25-04-2022  
Data

Wingles Belem Marques - 3.211.953-6 / 019.232.105-17  
/ (representante legal, RG e CPF)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CLÁUDIO MEIRELES DE OLIVEIRA FILHO  
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CARIMBE DE SÃO FRANCISCO DE  
ASSIS - COMARCA, Nº 73 - CENTRO  
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE  
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) do:  
WINGLES BELEM MARQUES. Dou fé,  
Carimbé de São Francisco (SE), 25/04/2022  
*Juliana Tomaris Nunes Galindo*  
Escritora Autorizada



Embrastentos  
Taxa R\$ 0,12  
Ferd R\$ 1,02  
Total R\$ 0,74

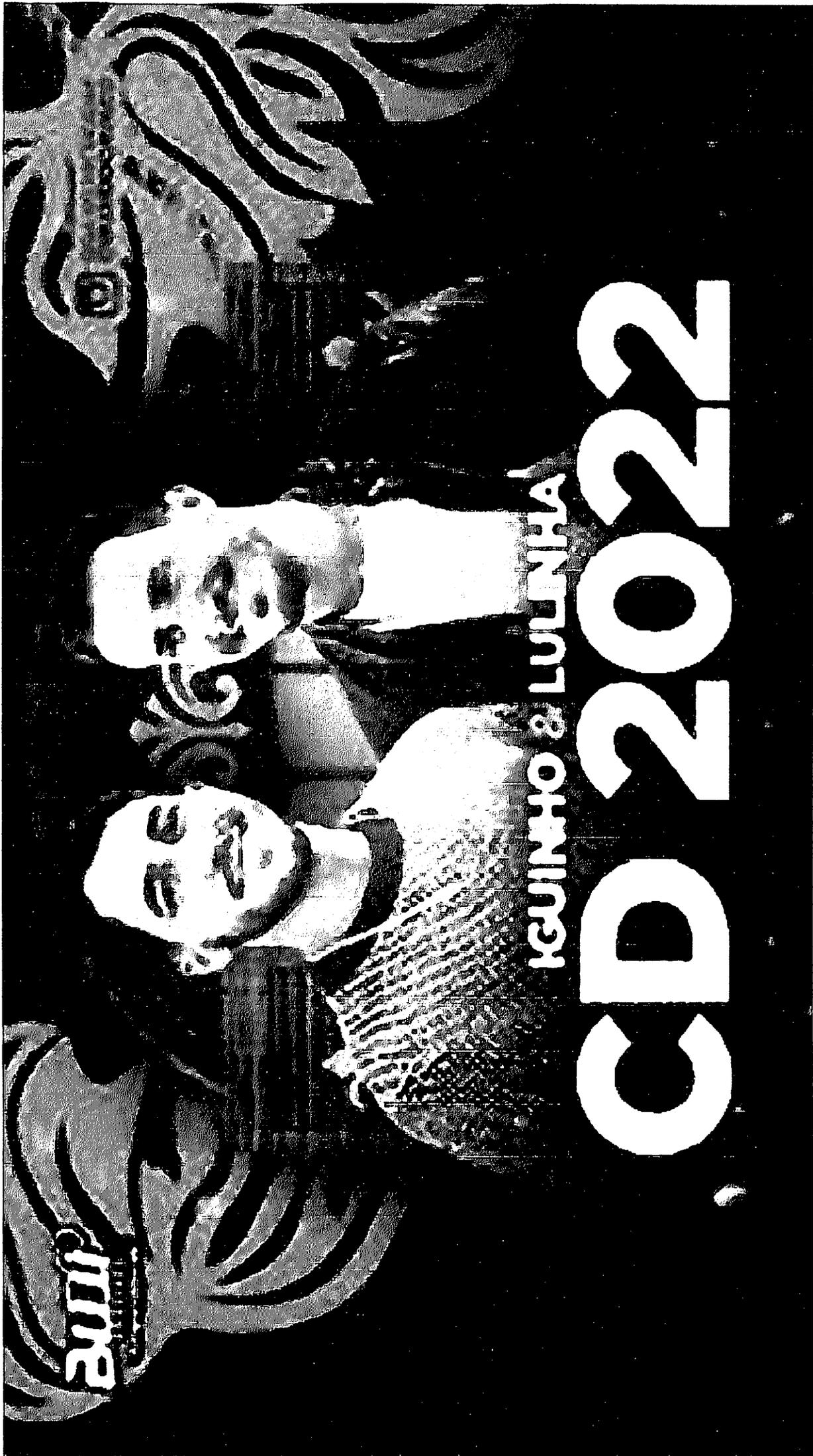
Escritório de Notariado  
Rua da Liberdade, 100  
Ofício Único  
Carimbé de São Francisco, SE

000029

IGUANO E LULHA E FALSIDO DO ACORDO



# SECRETOS LIGACOES LARENTES



AMM

GUINHO & LULINHA

CD 2022

000031



# REPERTÓRIO NOVO

CD AO VIVO

IGMARINO & LULINHA

SIGAM NO INSTA  
@FABRICOCDSECARERA

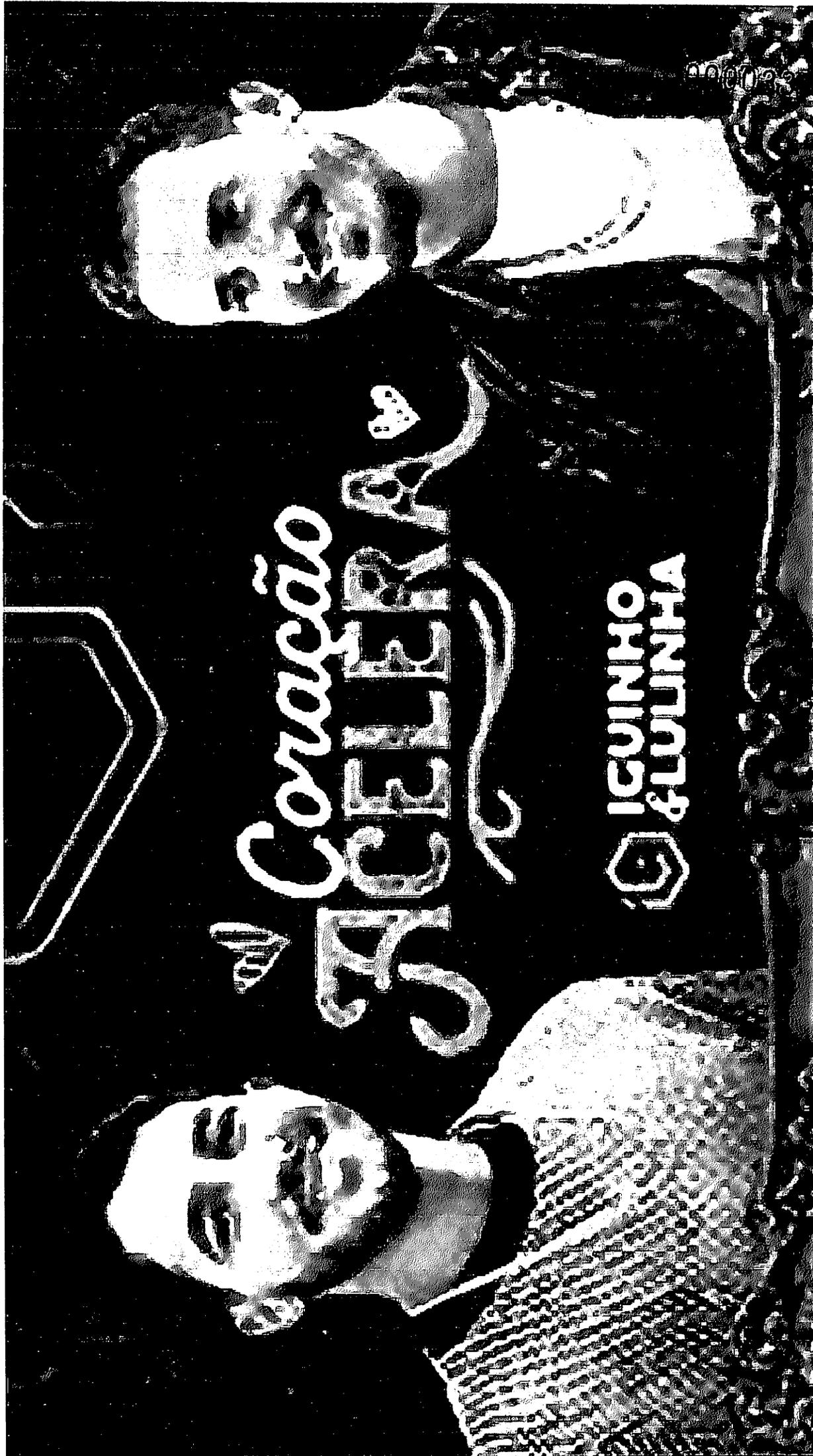
000032



# CORAÇÃO ACELERA



COMPRE SEU  
PENDRIVE AQUI!



Coração  
ACELERA

IGUINHO  
& LULINHA

01001123

# 000034

000034

# VEM AÍ NOVO CD DOS VAQUEIROS



IGUINHO & LULINHA

# Festa do Candeeiro

Canindé de São Francisco/SE

2022

ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CANDEEIRO

INICIA  
A PARTIR  
DAS 20H

000035





000036

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Contratação de artista diretamente com sua representante exclusiva, objetivando a prestação de serviços artísticos musicais da Banda "IGUINHO & LULINHA" se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha da Escola Municipal Bento Freire de Souza), no Distrito de Barra do Tarrachil, no dia 13 de junho e se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha das Escolas Municipais da Sede do Município) no dia 14 de junho, **DETERMINO** a abertura de processo administrativo, e, na sequência, a adoção das medidas legais atinentes à Comissão de Licitação, observando-se o necessário parecer jurídico.

Após a verificação e análise pelos setores competentes, principalmente se há disponibilidade orçamentária e possibilidade jurídica da contratação direta pleiteada, retorne para deliberação final.

Chorrochó-BA, 07 de junho de 2022.

  
**Humberto Gomes Ramos**  
Prefeito Municipal  
**HUMBERTO GOMES RAMOS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
SETOR DE CONTABILIDADE**

000037

Chorrochó – Bahia, 07 de junho de 2022.

**Exmo. Sr.  
Humberto Gomes Ramos  
Prefeito Municipal de Chorrochó**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao exposto por Vossa Excelência e as informações constantes no ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informamos a existência de dotação orçamentária e financeira para assegurar abertura de processo administrativo destinado à contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços artísticos musicais da Banda "IGUINHO & LULINHA" a se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha da Escola Municipal Bento Freire de Souza), no Distrito de Barra do Tarrachil, no dia 13 de junho e se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha das Escolas Municipais da Sede do Município) no dia 14 de junho, sendo que o pagamento poderá ser efetuado nos moldes da dotação orçamentária abaixo:

**Unidade Orçamentária: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Projeto/Atividade: 2415 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recurso: 00/24**

Atenciosamente,

**CLÁUDIO ROBERTO SILVA LIMA**  
Setor Contábil

**Portarias**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**PORTARIA Nº. 001/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Chorrochó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear a "Comissão Permanente de Licitação", composta pelos membros abaixo mencionados, para, sob a Presidência do primeiro, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos Processos Licitatórios instaurados pela Prefeitura Municipal de Chorrochó:

**I – Membros:**

- a) ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA (CPF Nº. 027.408.015-05);**
- b) JOSENICE BARBOSA MACIEL (CPF Nº. 982.219.154-68);**
- c) ANDERSON GLEISER RIBEIRO SILVA (CPF Nº. 303.395.798-62);**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chorrochó, em 06 de janeiro de 2022.

  
**HUMBERTO GOMES RAMOS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Análise:**

1. – A Solicitação de abertura deste Processo Administrativo, ao qual este documento se integra, é para a contratação de prestação de serviços artísticos musicais da Banda "IGUINHO & LULINHA" se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha da Escola Municipal Bento Freire de Souza), no Distrito de Barra do Tarrachil, no dia 13 de junho e se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha das Escolas Municipais da Sede do Município) no dia 14 de junho, neste Município, de cunho cultural.
2. – A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 25, *caput* e inciso III, trata estes serviços como passíveis de inexigir licitação.

**Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo, abrindo-o sob o nº. 059/2022, na modalidade "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", esta tombada sob o nº. 004/2022, cujo parecer segue abaixo.**

1. – Há necessidade do Município de Chorrochó em contratar serviços artísticos visando à promoção de festas populares e tradicionais, como a Tradicional Festa do São João das Escolas Municipais, de cunho cultural, nesta cidade, o referido festejo, além de uma forma de expor a cultura local e proporcionar diversão para a população, representa uma forma de aquecer a economia local, trazendo benefícios diretos e indiretos para a municipalidade, principalmente através da atração de turistas de cidades vizinhas e de outros polos regionais.
2. – O artista mencionado na solicitação é **IGUINHO & LULINHA**, conforme documentação completa anexa.
3. – **De acordo com a documentação e pelas prestadas no ofício da Pasta solicitante, o proponente é uma banda de forró "IGUINHO & LULINHA" que vem se destacando nas Vaquejadas.**  
**A referida banda possui grande aceitação do público em todo território nacional, sendo que no último meses realizou diversos shows.**

4. – Há, portanto, inviabilidade de competição para a contratação de serviços artísticos, conforme inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.
5. – A proposta apresentada para os serviços é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** pelo *show*.
6. – O valor apresentado na proposta está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado, levando em conta que tal avaliação é de natureza eminentemente subjetiva, e proporcional à consagração da banda.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000040

**PARECER**

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da legalidade e economicidade, além dos demais motivos relatados com base na documentação apresentada, é que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à contratação, e encaminha à Procuradoria Jurídica do Município o Processo Administrativo Licitatório nº. 059/2022, na modalidade Inexigibilidade nº. 004/2022, para que seja emanado parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação por Inexigibilidade de Licitação, bem como análise da anexa minuta contratual, visto o preceituado no artigo 25, *caput* e inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Chorrochó/BA, 08 de Junho de 2022.

  
**ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA**  
CPF 027.408.015-05  
Presidente da CPL  
Portaria N 001/2022  
**ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA**  
Presidente Comissão de Licitação

  
**JOSENICE BARBOSA MACIEL**  
Membro da CPL

  
**ANDERSON GLEISER RIBEIRO SILVA**  
Membro da CPL



**PARECER JURÍDICO**

**Consulente:** Comissão Permanente de Licitação

**Inexigibilidade nº. 004/2022**

“Inexigibilidade de Licitação. Contratação direta de artista. Art. 25, caput e III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Possibilidade Jurídica.”

Trata o presente de solicitação de parecer jurídico quanto à inexigibilidade de licitação para contratação da Banda **IGUINHO & LULINHA**, o qual dará através de pessoa jurídica constituída para tal finalidade **IL PRODUcoes E EVENTOS LTDA ME (IL PRODUcoes)**, visando a sua apresentação durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha da Escola Municipal Bento Freire de Souza), no Distrito de Barra do Tarrachil, no dia 13 de junho e se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha das Escolas Municipais da Sede do Município) no dia 14 de junho.

Justifica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e posteriormente a Comissão Permanente de Licitação, que se trata de banda consagrada e de grande renome em todo o território nacional, Banda “IGUINHO & LULINHA” é uma dupla forrozeira que vem se destacando nas Vaquejadas. A referida banda possui grande aceitação do público em todo território nacional, sendo que no último meses realizou diversos shows. conforme se depreende dos documentos em anexo.

Não cabe a este advogado tecer considerações sobre valores contratados, vez que o parecer a ser emitido restringe-se a inexigibilidade ou não da licitação para a realização de contrato de serviços artísticos, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

A banda em questão será contratada através de empresa constituída para tal finalidade. E é de consagração pública em todos os estados do Nordeste, com excelente aceitação pública.

**É o que importa relatar, emitimos opinião.**

É consabido que, ressalvadas as hipóteses legais, as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação.

**Paulo José de Mendonça**  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 054/2022



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

000042

Nesse sentido, assevera o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal que ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, observa-se que o próprio texto constitucional, atento à realidade, prevê situações em que a licitação não atenderá ao interesse público, fazendo ressalva expressa a sua obrigatoriedade.

As ressalvas consistem em hipóteses de licitação dispensada (LL, art. 17, I e § 2º), licitação dispensada (LL, art. 24) e licitação inexigível (LL, art. 25).

Dentre os casos em que a licitação é inexigível, está o inciso III do artigo 25 da Lei de licitações, que trata da contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Constituição Federal gravou a cultura como um direito social, sendo que o artigo 215 da Constituição Federal assegura que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Assim, a cultura é inata ao próprio direito da personalidade das pessoas, fazendo parte da vida e cotidiano dos mais diversos grupos nacionais.

Diz isso para afirmar, sem erros, que o conceito da consagração popular referido no inciso III do artigo 25 da Lei de Licitações é subjetivo e deve ser particularizado em relação à extensão territorial brasileira e o regionalismo de nossa cultura.

Cada localidade, cada comunidade, tem as suas preferências culturais e folclóricas, de forma que um artista pode ser considerado consagrado no sul do país ou em cidades de maior porte, e não o ser em uma comunidade específica. Da mesma forma, artista que não é consagrado em outras regiões pode ser consagrado em uma comunidade específica.

Assim, a consagração de artista deve levar em conta todas as peculiaridades, estado de espírito, preferências culturais, sendo, portanto, conceito extremamente subjetivo.

Ademais, a consagração de um artista em determinado local leva em conta critérios pessoais do artista, meios de cativo do público, formas de se expressar e outros elementos personalíssimos.

**Paulo José de Menezes**  
Procurador Geral do Município  
Portaria n.º 054, 2021



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

---

000043

Da solicitação e dos demais elementos nos autos ficou constatada que o artista apresentado é consagrado pela opinião pública, de forma a se justificar a contratação direta.

No que concerne à minuta contratual apresentada, tem-se que preenche todos os requisitos legais, mormente os estabelecidos no artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Diante destes argumentos, salvo melhor juízo, caracterizado pela administração que o artista é consagrado pela opinião pública dos estados Norte e Nordeste, somos pela possibilidade de contratação indireta, através da empresa constituída para tal finalidade, mediante inexigibilidade de licitação, conforme proposto pela Comissão de Licitação, bem como, ainda, aprovamos a minuta contratual apresentada.

Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

**É o parecer, s.m.j.**

Chorrochó – Bahia, 09 de junho de 2022.

**Paulo Jose de Menezes**  
Procurador Geral do Município  
P.O. nº 54, 28/21

**PAULO JOSE DE MENEZES**  
Procurador Geral do Município  
OAB/BA Nº. 10.850



000044

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 059/2022</b> <b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022</b>
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "IGUINHO & LULINHA" A SE APRESENTAR DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS (QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL BENTO FREIRE DE SOUZA), NO DISTRITO DE BARRA DO TARRACHIL, NO DIA 13 DE JUNHO E SE APRESENTAR DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS (QUADRILHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 14 DE JUNHO.
<b>PROPONENTE/CONTRATADA:</b> IL PRODUcoes E EVENTOS LTDA ME (IL PRODUcoes) – CNPJ: 39.942.698/0001-08
<b>VALOR DA PROPOSTA:</b> R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) GLOBAL
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> ART. 25, "CAPUT" E INCISO III DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
<b>TIPO:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída por hábil ato administração, tendo como base legal Art. 25, "caput" e inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparada em pareceres anteriores, desta própria CPL e da Procuradoria Jurídica, declara entender pela inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta de prestação de serviços, nos termos das características e fundamentos acima.

Chorrochó/BA, 09 de junho de 2022.

**ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA**  
CPF 027.408.015-05  
Presidente da CPL  
Portaria N 001/2022

  
**ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA**  
Presidente Comissão de Licitação

  
**JOSENICE BARBOSA MACIEL**  
Membro da CPL

  
**ANDERSON GLEISER RIBEIRO SILVA**  
Membro da CPL



000045

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com efeito, nos termos dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Administrativo nº. 059/2022 foram alcançadas nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, decido pela **RATIFICAÇÃO** da inexigibilidade de licitação tombada sob o nº. 004/2022, com fulcro no Art. 25, "caput" e inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, por conseguinte, **HOMOLOGO** o Procedimento, determinando a celebração de contrato de Apresentação artística musical da Banda "IGUINHO & LULINHA" a se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha da Escola Municipal Bento Freire de Souza), no Distrito de Barra do Tarrachil, no dia 13 de junho e se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha das Escolas Municipais da Sede do Município) no dia 14 de junho, nos termos da proposta de preço apresentada, em favor da pessoa jurídica IL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME (IL PRODUÇÕES), CNPJ nº. 39.942.698/0001-08, nos exatos termos da solicitação da Secretaria de Educação, conforme especificado no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

**Publique-se.**

Chorrochó – Bahia, 09 de junho de 2022.

  
Humberto Gomes Ramos  
Prefeito Municipal  
**HUMBERTO GOMES RAMOS**  
Prefeito Municipal



000046

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022**

O Município de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 059/2022, foram alcançadas, **Ratifica e Homologa a Inexigibilidade nº. 004/2022**. Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Apresentação artística musical da Banda "**IGUINHO & LULINHA**" a se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha da Escola Municipal Bento Freire de Souza), no Distrito de Barra do Tarrachil, no dia 13 de junho e se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha das Escolas Municipais da Sede do Município) no dia 14 de junho. Representante: **IL PRODUcoes E EVENTOS LTDA ME (IL PRODUcoes)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.942.698/0001-08, com sede na Av. Otávio Fernandes de Souza, nº. 156, centro, CEP: 49.820-000, Canindé de São Francisco-SE, neste ato representada pelo **Sr. Willas Belém Marques**, portador de RG nº. 3.811.962-5 SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº. 082.205.545-76. Representante Legal e Exclusivo da Banda "**IGUINHO & LULINHA**". Valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 09/06/2022. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal.**



000047

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**CONTRATO Nº. 054/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ E A EMPRESA IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME (IL PRODUCOES), NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ**, com sede na Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 – Chorrochó – BA, inscrito no CNPJ sob o nº: **13.915.665/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Humberto Gomes Ramos**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 388.357.895-91 e R.G. nº 02.932.498-06 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sá, nº. 99, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME (IL PRODUCOES)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.942.698/0001-08, com sede na Av. Otávio Fernandes de Souza, nº. 156, centro, CEP: 49.820-000, Canindé de São Francisco-SE, neste ato representada pelo Sr. **Willas Belém Marques**, portador de RG nº. 3.811.962-5 SSP/SE, inscrito no CPF/MF nº. 082.205.545-76, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação em **09/06/2022**, do resultado da **Inexigibilidade nº. 004/2022**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1.1.** – A celebração do presente contrato exige procedimento licitatório, por enquadrar-se no disposto no **Art. 25, "caput" e inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações posteriores, conforme **Processo Administrativo/Licitatório nº. 059/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022** e **Parecer Jurídico** da lavra da Procuradoria Geral do Município, com data de **Homologação dia 09 de junho de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** – O presente contrato tem como objeto a apresentação artística musical da Banda **"IGUINHO & LULINHA"** a se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha da Escola Municipal Bento Freire de Souza), no Distrito de Barra do Tarrachil, no dia 13 de junho e se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha das Escolas Municipais da Sede do Município) no dia 14 de junho.

**2.2.** – Os serviços profissionais de shows musicais ora contratados consistem na apresentação da seguinte atração:

**Apresentação da quadrilha da Escola Municipal Bento Freire de Souza (Distrito de Barra do Tarrachil), no dia 13 de junho – R\$ 15.000,00.**

**Apresentação da quadrilha das Escolas Municipais da Sede do Município, no dia 14 de junho – R\$ 15.000,00.**

**Os shows terão duração de 02 (duas) horas cada.**

**2.3.** - As despesas com alimentação, transporte e hospedagem correrão por conta da empresa contratada.

**Paulo José de Menezes**  
Procurador Geral do Município  
Permaneça em 09/06/2022



000048

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**2.4. – Apresentação da CONTRATADA será nos dias 13 e 14 de junho de 2022:**

**2.4.1. - As despesas com alimentação, transporte e hospedagem correrão por conta da empresa contratada.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO GLOBAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1. - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços prestados, objeto deste contrato, o valor global dos dois shows de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**3.2. – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.**

**3.3. - Poderá o CONTRATANTE efetuar o pagamento de 50% do valor do cachê antes da apresentação do show e o restante de 50% no dia ou após apresentação do show.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1. – As data da prestação dos serviços objeto deste contrato, serão os dias 13 e 14 de junho de 2022.**

**4.2. - A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contando da data de assinatura do contrato, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS**

**5.1. – A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.**

**5.2. – A contratada ficará sujeito a multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.**

**5.3. – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.**

**5.4. – O atraso injustificado na execução, bem como inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**6.1. - A CONTRATADA poderá rescindir este contrato, caso o Contratante deixe de cumprir com as obrigações estipuladas no presente Instrumento e nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e se dará na conformidade do disposto no art. 79, da mesma Lei.**

a) por inadimplemento do CONTRATANTE, quando faltar com o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido.

**Paulo José de Menezes**  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 054/2021



000049

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

b) por inadimplimento da CONTRATADA, quando ultrapassar o prazo para início da apresentação, objeto do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1.** – Além da cobrança de multa prevista no **subitem 6.1** poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01 % sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos serviços

III – Suspensão Temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Chorrochó, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** - Designar pessoa responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços pactuados.

**8.2.** - Efetuar o pagamento do preço ajustado, nos prazos e condições previstos neste instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** - Não paralisar a prestação dos serviços, sem motivo justificado.

**9.2.** - Permitir que o **CONTRATANTE**, sempre que lhe convier, fiscalize os serviços objeto deste contrato.

**9.3.** - Responsabilizar-se pelos prejuízos que possam ser acarretados ao **CONTRATANTE**, pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.

**9.4.** - Reconhecer que é único e exclusivo responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha a sofrer o **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência dos serviços ora ajustados.

**9.5.** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração.

**9.6.** - Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

**9.7.** - Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas.

**9.8.** - Atender todas as despesas com equipamentos, transportes, mão-de-obra, hospedagem, refeições, administração, encargos tributários, sociais, trabalhistas e as providências necessárias à boa e completa execução dos serviços ora contratados;

**Paulo José de Menezes**  
Procurador Geral do Município  
Pagamento 054, 2021

3



000050

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**9.9.** - Facilitar a ação da fiscalização do contratante, fornecendo informações e demais elementos solicitados objetivando o cumprimento do objeto deste contrato; e

**9.10.** - A contratada responsabilizar-se-á por todo o pessoal que utilizar na execução objeto deste contrato, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo o contratante, com tal pessoal, nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**9.11.** - Obriga-se ao registro e providências outras, com os devidos encargos, perante a Entidade Representativa dos Músicos, providenciando as suas custas e as anotações de praxe.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**10.1.** - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

**Unidade Orçamentária: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Projeto/Atividade: 2415 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39**

**Fonte de Recurso: 00/24**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** - O acompanhamento e fiscalização, constante neste contrato será fiscalizado com anuência das partes pelo Sr. **MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO SANTA ROSA**, portador de RG nº. 1397110236 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 027.952.145-63, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, s/n, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado "**Fiscal do Contrato**", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**11.2.** - Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.** - A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única e integral exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em co-responsabilidade do Contratante.

**11.4.** - A Contratada deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização do Contratante, fornecendo informações e propiciando o acesso à fiscalização dos serviços referentes ao objeto contratado, bem como atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

**Paulo José de Menezes**  
Procurador Geral do Município  
Petição nº 054, 2021



000051

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**12.2.** - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**12.3.** Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº. 9.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**12.4.** - Na execução dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** - As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Chorrochó-BA, 09 de junho de 2022.

  
Humberto Gomes Ramos  
Prefeito Municipal

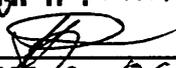
**HUMBERTO GOMES RAMOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CONTRATANTE**

  
IL PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME  
(IL PRODUCOES)

**Willas Belém Marques  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF/MF nº: 041.741.695-42

  
CPF/MF nº: 063.427.485-83

**Paulo José de Menezes**  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 054/2021



000052

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, CNPJ:**  
13.915.665/0001-77.

**CONTRATADA: IL PRODUcoes E EVENTOS LTDA ME (IL PRODUcoes), CNPJ:**  
39.942.698/0001-08.

Objeto: Apresentação artística musical da Banda "IGUINHO & LULINHA" a se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha da Escola Municipal Bento Freire de Souza), no Distrito de Barra do Tarrachil, no dia 13 de junho e se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadrilha das Escolas Municipais da Sede do Município) no dia 14 de junho. Processo Administrativo/Licitatório nº. 059/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022. Fundamento Legal: Art. 25, "caput" e inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Data de assinatura: 09/06/2022.

000053



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**PORTARIA Nº. 036/2022**

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

**Art.1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO SANTA ROSA**, portador de RG nº. 1397110236 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 027.952.145-63, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, s/n, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 059/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022, cujo objeto é a Apresentação artística musical da Banda "**IGUINHO & LULINHA**" a se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadilha da Escola Municipal Bento Freire de Souza), no Distrito de Barra do Tarrachil, no dia 13 de junho e se apresentar durante as comemorações dos tradicionais festejos juninos (quadilha das Escolas Municipais da Sede do Município) no dia 14 de junho, conforme Contrato Administrativo nº. 054/2022.

**Art. 2º.** - O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;



000054

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 09 de junho de 2022.

  
**HUMBERTO GOMES RAMOS**  
Prefeito Municipal